ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 007/2026/SEINFRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022/GOINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 691 - 23 º andar, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.329.151-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.124.311/0001-86, estabelecida à Avenida José Walter, s/nº, Quadra 96, Lote 02, Sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo Sr. **Thenius Brito de Sousa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.124.311-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** celebram o Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022/GOINFRA, de acordo com o Processo Administrativo nº 202000036007921, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência d o **Contrato nº 134/2022/GOINFRA,** que tem por objeto a **conclusão dos serviços remanescentes para construção e adequação do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Rio Verde/GO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente aditivo está respaldado no art. 57,§ 1º, II, da Lei nº 8.666/93, em virtude da não conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – CPPARF, para apuração administrativa de fatos ocorridos durante a execução contratual, não implicando continuidade da execução do objeto, nos termos do Despacho nº 22/2026/SEINFRA/CPPARF (SEI 94878855), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 94949019) e pela autorização do ordenador de despesas (SEI 95331562).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. **DA PRORROGAÇÃO**

3.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 134/2022, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **25/09/2026 a 25/12/2026.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)
Ricardo de Oliveira
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)
Juliane Leles de Assunção
Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA:**

(assinatura eletrônica)
Thenius Brito de Sousa
Representante Legal

GOIANIA, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **THENIUS BRITO DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO**, **Superintendente**, em 25/09/2026, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, **Secretário (a) de Estado**, em 25/09/2026, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95455494** e o código CRC **4E4B4B2A**.